



IPREV - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante
Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, nº 23, Santa Terezinha
São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59.290-731
CNPJ 11.447.510/0001-28



ATA SUMÁRIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV

Processo Administrativo autuado sob o nº 89/2019
Assunto: Revisão de Benefícios

I. DATA, LOCAL E HORA:

Em 08 de setembro de 2020, às 14h00min, no auditório da sede do IPREV situada na Rua Cícero Hipólito da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. MEMBROS PARTICIPANTES:

- 1 – Eduardo Xavier da Silva – Presidente da Comissão;
- 2 – Eliane Marjorie Gomes Guedes – Membro; e
- 3 – Haroldo Helinski Holanda – Membro.

III. PAUTA:

1º PONTO: Nova análise do Processo nº 110/2012-IPREV.

IV. ASSUNTOS TRATADOS:

A reunião foi comandada pelo Presidente da Comissão que iniciou os trabalhos com a oportunidade de todos os membros analisarem a integralidade dos autos físicos do processo pautado e, em seguida, concedeu a palavra aos integrantes para, conjuntamente, auditarem o benefício.

Após análise percuciente dos autos do procedimento autuado sob o nº 110/2012-IPREV restou constatado que o benefício previdenciário de pensão por morte pago ao Sr. José Gaudêncio da Silva está em desacordo com o que deveria ser observado se tivesse obtido as atualizações anuais conforme legislação de regência, ficou percebido, ainda, uma diferença **a maior** no valor do benefício na quantia de R\$ 478,91 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Durante a análise desse mencionado procedimento percebeu-se algumas inconsistências, tais como: concessão da pensão por morte com base no inciso legal como se instituidora da pensão já estivesse aposentada na data do óbito; incongruência quanto aos índices de reajuste aplicados nas revisões que levaram em consideração como se a pensão possuísse paridade, mas na verdade a pensão deve ser reajustada pelos índices aplicados



IPREV - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante
Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, nº 23, Santa Terezinha
São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59.290-731
CNPJ 11.447.510/0001-28



ao RGPS considerando que a servidora instituidora da pensão encontrava-se ativa na data do óbito; e houve concessão de revisão para implantação de proventos compatíveis com o nível remuneratório da letra "H" acrescido de 15% (quinze por cento) de ADTS e 15% (quinze por cento) de gratificação por título.

Por fim, não havendo mais assuntos pendentes na pauta, foi declarada encerrada a 13ª reunião ordinária desta comissão.


Eliane Marjorie Gomes Guedes
Membro


Eduardo Xavier da Silva
Presidente da Comissão


Haroldo Helinski Holanda
Membro